

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração

(Anexo E à Resolução CVM Nº 80, de 29 de março de 2022)

A **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** (“Companhia”) (B3:EVEN3), em cumprimento ao disposto no art. 33, XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de novembro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), dentro do limite do capital autorizado, mediante a capitalização de parte da reserva estatutária de lucros da Companhia, sem a modificação do número de ações, na forma do art. 169, § 1º, da Lei 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), nos termos abaixo.

1. Informar o valor do aumento e do novo capital social

O valor do aumento do capital social é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), à conta da Reserva de Lucros Estatutária da Companhia, passando o capital social de R\$ 1.657.409.998,31 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 1.757.409.998,31 (um bilhão, setecentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) (“Aumento de Capital”).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: I – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; II – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; III – capitalização de lucros ou reservas; ou IV – subscrição de novas ações.

O Aumento de Capital é efetivado mediante a capitalização de lucros mantidos na Reserva de Lucros Estatutária da Companhia, prevista no art. 33, (iv), do Estatuto Social.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas; e II – fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

A capitalização em questão se justifica com base no art. 169, da Lei das Sociedades por Ações. O valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) é proveniente de capitalização da Reserva de Lucros Estatutária, constituída integralmente com recursos revertidos de retenções aprovadas com base em Orçamentos de Capital de 2022 (relativo à retenção de lucros do exercício 2021), 2023 (relativo à retenção de lucros do exercício 2022) e 2024 (relativo à retenção de lucros do exercício 2023), nos termos aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2025. Os recursos retidos, que

atualmente são mantidos em referida reserva, serão integralmente utilizados dentro do plano de investimento da Companhia.

O Aumento de Capital implica na transferência de valores entre as rúbricas de reserva de lucros e capital social, dentro do patrimônio líquido, sem consequências jurídicas ou econômicas relevantes.

Apenas para esclarecimento, a Companhia informa que o montante do lucro capitalizado por ação é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos). Cada acionista deverá verificar com seus assessores eventuais impactos tributários que o Aumento de Capital possa ter, incluindo, sem limitação, eventual possibilidade de incremento no custo de aquisição das suas ações.

Não há parecer do conselho fiscal, tendo em vista que este não está instalado.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações: I – descrever a destinação dos recursos; II – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; III – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; IV – informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; V – informar o preço de emissão das novas ações; VI – informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; VII – fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; VIII – informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha; IX – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; X – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; XV – informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; XVI – informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; e XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável. Não haverá subscrição de ações.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

I – informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas;

As ações da Companhia não possuem valor nominal e o Aumento de Capital é efetivado sem distribuição de novas ações de emissão da Companhia.

II – informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal;

O Aumento de Capital é efetivado sem modificação do número de ações de emissão da Companhia.

III – em caso de distribuição de novas ações: a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e e) informar o tratamento das frações, se for o caso;

Não aplicável. Não haverá distribuição de novas ações.

IV – informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e

Não aplicável. Não haverá distribuição de novas ações.

V – informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 4 acima, quando cabível.

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital é efetivado mediante capitalização de parte do saldo da Reserva de Lucros Estatutária da Companhia, sem a emissão de novas ações

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

MARCELO DZIK

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ/MF n° 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

Public Held Company

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Notice regarding capital increase approved by the Board of Directors

(Annex E of CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022)

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. (“Company”) (B3:EVEN3), in compliance with the provisions of article 33, XXXI, of CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Board of Directors held on November 24th, 2025, the Board approved an increase in the Company’s share capital in the amount of R\$ 100,000,000.00 (one hundred million reais), within the limit of the authorized capital, through the capitalization of a portion of the Company’s statutory profit reserve, without any change in the number of shares, pursuant to Article 169, paragraph 1, of Law No. 6,404/1976 (“Corporate Law”), as set forth below.

1. Inform the amount of the increase and the new corporate capital

Capital increase in the amount of R\$ 100,000,000.00 (one hundred million reais), by capitalization of the Company’s Bylaws Profit Reserve, increasing the share capital from R\$ 1,657,409,998.31 (one billion, six hundred fifty-seven million, four hundred nine thousand, nine hundred ninety-eight reais and thirty-one cents) to R\$ 1,757,409,998.31 (one billion, seven hundred fifty-seven million, four hundred nine thousand, nine hundred ninety-eight reais and thirty-one cents) (“Capital Increase”).

2. Inform whether the increase will be carried out by: I – conversion of debentures or other debt securities into shares; II – exercise of subscription rights or subscription bonuses; III – capitalization of profits or reserves; or IV – subscription of new shares.

The Capital Increase is carried out through the capitalization of profits held in the Company's Bylaws Profit Reserve, as provided for in Article 33, (iv), of the Bylaws.

3. Explain, in detail, the reasons for the increase and its legal and economic consequences; and provide a copy of the opinion of the fiscal council, if applicable.

The relevant capitalization is based on Article 169 of the Brazilian Corporate Law. The amount of R\$ 100,000,000.00 (one hundred million) results from the capitalization of the Bylaws Profit Reserve, which was created with funds originating from profits retained by the Company pursuant to Shareholders Approval of Capital Budgets for 2022 (relating to the retention of profits for the 2021 fiscal year), 2023 (related to the retention of profits for the 2022 fiscal year) and 2024 (related to the retention of profits for the 2023 fiscal year), under the terms approved

at the Company's Ordinary and Extraordinary General Meeting held on April 29, 2025. The retained funds, which are currently held in the aforementioned reserve, will be fully used within the Company's investment plan.

The Capital Increase entails the transfer of amounts between profit reserves and share capital, within shareholders' equity, without material legal or economic consequences.

For clarification purposes, the Company informs that the amount of profit capitalized on a per-share basis is R\$ 0.50 (fifty cents). Each shareholder should check with their advisors about any tax impacts that may arise from the Capital Increase, including, without limitation, the possibility of an increase in the acquisition cost of their shares.

There is no report from the fiscal council, as such body is not installed.

4. In the event of a capital increase through the subscription of shares: I – describe the allocation of funds; II – report the number of shares issued of each type and class; III – describe the rights, advantages, and restrictions attributed to the shares to be issued; IV – state whether related parties, as defined by the accounting rules governing this matter, will subscribe for shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when these amounts are already known; V – state the issue price of the new shares; VI – state the par value of the shares issued or, in the case of shares without par value, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve; VII – provide the management's opinion on the effects of the capital increase, especially with regard to the dilution caused by the increase; VIII – disclose the criteria used to calculate the issue price and justify, in detail, the economic aspects that determined its choice; IX – if the issue price has been set at a premium or discount in relation to market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined; X – provide copies of all reports and studies that supported the setting of the issue price; XII – disclose the issue prices of shares in capital increases carried out in the last three (3) years; XIII – present the percentage of potential dilution resulting from the issue; XIV – disclose the terms, conditions, and form of subscription and payment for the shares issued; XV – disclose whether shareholders will have preemptive rights to subscribe for the new shares issued and detail the terms and conditions to which such rights are subject; XVI – disclose management's proposal for the treatment of any surpluses; XVII – describe, in detail, the procedures that will be adopted if partial approval of the capital increase is anticipated; and XVIII – if the issue price of the shares may be paid, in whole or in part, in assets: a) provide a complete description of the assets that will be accepted; b) clarify the relationship between the assets and the company's corporate purpose; and c) provide a copy of the asset valuation report, if available.

Not applicable. No new shares will be subscribed.

5. In the event of a capital increase through the capitalization of profits or reserves:

I – inform whether this will result in a change in the par value of the shares, if any, or the distribution of new shares among shareholders;

The Company's shares have no par value and the Capital Increase is carried out without the issuance of new shares issued by the Company.

II – inform whether the capitalization of profits or reserves will be carried out with or without a change in the number of shares, in companies with shares without par value;

The Capital Increase is carried out without changing the number of shares issued by the Company.

III – in the event of issuance of new shares: a) disclose the number of shares issued of each type and class; b) disclose the percentage that shareholders will receive in shares; c) describe the rights, benefits, and restrictions attached to the shares to be issued; d) disclose the purchase price, in reais per share, to be attributed so that shareholders can comply with Article 10 of Law 9,249, of December 26, 1995; and e) disclose the handling of fractions, if applicable;

Not applicable. No new shares will be issued.

IV – inform the deadline provided for in § 3 of art. 169 of Law 6,404, of 1976; and

Not applicable. No new shares will be issued.

V – inform and provide the information and documents referred to in item 4 above, when applicable.

Not applicable, given that the proposed Capital Increase is carried out through the capitalization of part of the Company's Bylaws Profit Reserve, without the issuance of new shares.

6. In the event of a capital increase through the conversion of debentures or other debt securities into shares or through the exercise of subscription warrants, the issuer must: I – disclose the number of shares issued of each type and class; and II – describe the rights, advantages, and restrictions attached to the shares to be issued.

Not applicable.

São Paulo, November 25, 2025.

Marcelo Dzik
CFO and Investor Relations Officer